

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ
GABINETE DO PREFEITO

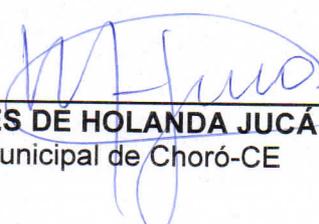
OFÍCIO Nº 009/2017

CHORÓ/CE, 06 DE MARÇO DE 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE CHORÓ, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que ***“autoriza o município de Choró a efetuar pagamento de anuidades a Organizações Sociais, sem fins lucrativos, que realizam atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses do município, junto aos poderes Legislativos e Executivos estaduais e federais, para defender a implementação de programas de interesse dos municípios, principalmente nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, na forma que indica, e dá outras providências”***.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.



MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ
Prefeito Municipal de Choró-CE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,

FABIANO LEMOS CABRAL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ/CE